

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**, QUE ENTRE SI FAZEM, A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR E EMPRESA **SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ **SANEAGO / AGR /CPL Nº 003/2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Rua 99, nº 66, Setor Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente Sr. **Marcelo Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de I nº 2108495 SSP/DF, CPF nº 959.412.661-20, residente e domiciliado na Rua SHTQ Q 04 CJ 04 LT 12 Taquari/Lago Norte - CEP 71.551-405, Brasília - DF.

CONTRATADA - SANEAGO - Saneamento de Goiás S/A, sociedade de economia mista constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680 de 13 de setembro de 1967, com sede Av. Fued José Sebba, 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74805-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Comercial Sr. **Hugo Cunha Goldfeld**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG sob o nº 569848-7506589 SSP/GO e CPF sob nº. 003.328.441-53, residente e domiciliado na Rua GV 35, Res. Granville Qd. 37 Lt. 01, CEP 74366-066, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2020.17.61.04.125.4200.4210.03 e 2021.17.61.04.125.4200.4243.03 (Fontes 220 e 290).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão do Imóvel pertencente à AGR, localizado na Rua 2, nº 272, Qd. 05, Lt. 13 e 15 - Centro, referente a **CONTA Nº 1490-7, Hidrômetro nº Y18F260157**, do agrupamento da AGR (2104). Conforme consta dos Ofícios nº 643 (000021762058); (000023184649) e Despacho nº 610 (000023184706).

PARÁGRAFO ÚNICO – Tendo em vista a inclusão, a Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2020 (000012744740) passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de abastecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário para a Agência Goiana de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos - AGR, nos seguintes imóveis: sede (Avenida Goiás, Qd. 5, Lt. 31 - nº 305, Ed. Visconde de Mauá - Centro); Garagem Rua 2, Qd. 05, Lt. 13 e 15, nº 272 - Centro e Garagem (Av. Milão, esquina com a Rua Piza Qd. 46, Lt. 1/20-Jardim Europa).

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 001/2020, datado de 24/04/2020, não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento,

GOIANIA, 08 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIÂNIA - GO -
CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202000029000546

SEI 000023488481